



P O R T A R I A CRP-11 Nº 57/2022

Criação da Comissão de Psicologia e Pessoa com Deficiência.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, por intermédio de sua Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

CONSIDERANDO, as atribuições da Comissão de Psicologia e Pessoa com deficiência do Conselho regional de Psicologia da 11ª Região;

CONSIDERANDO, a resolução CRP-11 nº 10/2022, que disciplina a criação e funcionamento de comissões, subcomissões, grupos de trabalho e representações do CRP-11;

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião plenária de 03/12/2022, onde foi a deliberada a criação da Comissão de Psicologia e Pessoa com deficiência.

RESOLVE:

Criar a **COMISSÃO DE PSICOLOGIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, que atuará nos debates referentes aos temas de sua especialidade, perante o CRP-11, que atuará nos debates referentes aos temas de sua especialidade, pelo período do triênio da gestão XI Plenário do CRP/11.

Esta Portaria substitui quaisquer ao contrário e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2022.


Niveamara Sidrac Lima Barroso

Conselheira Presidenta do CRP-11